



ALERTA LABORAL

ANGOLA



8 DE OUTUBRO, 2018

AUMENTO DA BASE DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

A On.Corporate informa que foi publicado o Decreto Presidencial 227/18 de 27 de Setembro que aprova o novo Regime Jurídico de Vinculação e de Contribuição da Proteção Social Obrigatória, que entrará em vigor a partir de 26 de Dezembro de 2018, revogando o anterior Decreto 38/08.

Entre as principais alterações destaca-se o facto de praticamente todas as remunerações pagas pela entidade empregadora ao trabalhador estarem sujeitas a contribuições, não integrando como base de incidências apenas:

- a) Subsídio de Férias
- b) As prestações sociais pagas pela entidade empregadora, nomeadamente Abono de Família e Subsídio de Maternidade.

O presente Decreto identifica e alarga o que pode ser considerado como contravenção, prevendo multas e juros consoante o tipo de infração praticado.

É igualmente reforçada a obrigatoriedade de comunicação de admissão e demissão de trabalhadores, bem como de suspensão de atividade da empresa, no prazo de 30 dias após o facto.

A On.Corporate, contando com mais de 12 anos de experiência no mercado Angolano encontra-se disponível para esclarecer todas as dúvidas e assistir as empresas para melhorar os seus processos de payroll e demais tarefas administrativas em Recursos Humanos..

CONTACTO

ANGOLA

Avenida Samora Machel, Edifício Masuika Office Plaza,
Bloco B - 4º A, Talatona - Luanda

T +244 936 622 353

E geral@oncorporate.com

PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL,
POR FAVOR CONTACTE

LUÍS FERREIRA

Managing Director

M +244 932 378 640

M +258 844 139 173

M +351 938 878 479

E luis.ferreira@oncorporate.com

PAULO CHEGADO

Managing Director

M +244 924 068 181

M +258 844 856 846

M +351 938 878 472

E paulo.chegado@oncorporate.com

 /OnCorporate

 /company/onCorporate

 /on.corporate

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A On.Corporate não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.